SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
24 DE OUTUBRO DE 2024
ANO XXXVI | N º 8.899

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 15
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 15

LICITAÇÕES 15
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 16

CONTRATOS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

CONVÊNIOS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22

EDITAIS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 25

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.331 de 23 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 214.425/2024 - SEMPRE/DIRAF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.331/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.242.0003.120200	4.4.90.52	2.700.1	460.000,00	
SUB-TOTAL				**460.000,00**	
TOTAL GERAL				**460.000,00**	

DECRETO Nº 39.332 de 23 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.295.140,00 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.332/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	1.133.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	348.140,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1	1.130.000,00	
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.500.1	220.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	464.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1		1.350.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1		1.945.140,00
SUB-TOTAL				**3.295.140,00**	**3.295.140,00**
TOTAL GERAL				**3.295.140,00**	**3.295.140,00**

DECRETO Nº 39.333 de 23 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 408.347,00 (quatrocentos e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.333/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.3.90.08	1.500.1	150.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.500.1		150.000,00
	SUB-TOTAL			**150.000,00**	**150.000,00**
600002-SEDUR	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.500.1	94.397,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.36	1.500.1		800,00
	15.122.0014.250132	3.3.90.47	1.500.1		1.000,00
	15.122.0014.250132	3.3.90.92	1.500.1		41.393,00
	15.122.0014.250132	3.3.90.93	1.500.1		204,00
	15.126.0014.250222	4.4.90.52	1.500.1		51.000,00
	SUB-TOTAL			**94.397,00**	**94.397,00**
603002-FMLF	15.451.0009.114400	4.4.90.51	1.500.1	58.950,00	
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	1.500.1	105.000,00	
	15.451.0009.114300	3.3.90.47	1.500.1		5.000,00
	15.451.0009.114300	3.3.90.93	1.500.1		5.000,00
	15.451.0009.114300	4.4.90.51	1.500.1		85.000,00
	15.451.0009.114400	3.3.90.39	1.500.1		30.200,00
	15.451.0009.114500	3.3.90.39	1.500.1		18.750,00
	15.451.0009.114500	4.4.90.51	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**163.950,00**	**163.950,00**
	TOTAL GERAL			**408.347,00**	**408.347,00**

DECRETO Nº 39.334 de 23 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.540.000,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.334/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3	1.030.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.601.3	510.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.601.3		80.000,00
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.601.3		270.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.601.3		50.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.600.3		515.000,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	2.601.3		110.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	2.600.3		515.000,00
	SUB-TOTAL			**1.540.000,00**	**1.540.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.540.000,00**	**1.540.000,00**

DECRETO Nº 39.335 de 23 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.335/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228600	3.3.90.30	1.752.4	250.000,00	
	15.451.0014.228600	3.3.90.39	1.752.4	300.000,00	
	15.451.0014.228500	3.3.90.30	1.752.4		200.000,00
	15.451.0014.228500	3.3.90.39	1.752.4		350.000,00
	SUB-TOTAL			**550.000,00**	**550.000,00**
	TOTAL GERAL			**550.000,00**	**550.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 39.336 de 23 de outubro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.336/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.14	2.753.3	3.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1	1.024.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.753.3		3.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1		1.024.000,00
	SUB-TOTAL			**1.027.000,00**	**1.027.000,00**
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.13	1.500.1	30.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
583002-FCM	08.122.0014.231500	3.3.90.30	1.500.1	40.000,00	
	08.126.0014.250202	3.3.90.30	1.500.1	60.000,00	
	08.126.0014.250202	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00	
	08.126.0014.250202	3.3.90.92	1.500.1	20.000,00	
	08.243.0003.104000	3.3.90.30	1.501.1	30.000,00	
	08.122.0014.231500	3.3.90.35	1.500.1		40.000,00
	08.126.0014.250202	3.3.90.40	1.500.1		130.000,00
	08.243.0003.104000	3.3.90.35	1.501.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	**200.000,00**
603002-FMLF	15.451.0009.114400	4.4.90.51	1.500.1	3.209,00	
	15.451.0009.114400	4.4.90.52	1.500.1		3.209,00
	SUB-TOTAL			**3.209,00**	**3.209,00**
	TOTAL GERAL			**1.260.209,00**	**1.260.209,00**

DECRETO Nº 39.337 de 23 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.676.609,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 219.048/2024 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.337/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.39	1.550.3	3.258.375,00	
	12.365.0001.212900	3.3.90.39	1.550.3	1.209.117,00	
	12.365.0001.213100	3.3.90.39	1.550.3	1.209.117,00	
	SUB-TOTAL			**5.676.609,00**	
	TOTAL GERAL			**5.676.609,00**	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 23 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO DE JESUS PINTO JÚNIOR** do cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Dom Avelar – Tipo A2 – Distrito Sanitario Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SILMARA DOS SANTOS FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 07/10/2024, **EDMAR ALMEIDA CAVALCANTE**, para exercer o cargo em comissão Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenadoria Central de Controle, da Controladoria Geral do Município e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LAÍS FRANÇA DE MAGALHÃES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 167275/2024 – SMS e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar a Vacância do Cargo Efetivo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Nutricionista, Código 28009, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 24/04/1998, pela servidora **MARTA SOUZA ROCHA**, matrícula 3061500, em virtude do seu falecimento ocorrido em 09/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2024

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 35 / 2024

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art.9º, inciso II, alínea "e" do Decreto nº 16.126 de 10 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO, matrícula 3154807, VIVIANE COELHO MEDEIROS, matrícula 3094229, JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA, matrícula 3162046, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que realizará o **Inventário de Materiais de Consumo** referente ao exercício de 2024, existentes no almoxarifado dessa **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM e no CENTRO DE LOGISTICA MUNICIPAL - CLM**, devendo apresentar Relatório final até o dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de outubro de 2024

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 36 / 2024

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 9º, inciso II, alínea "e" do Decreto nº 16.126 de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO, matrícula 3154807, VIVIANE COELHO MEDEIROS, matrícula 3094229, JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA, matrícula 3162046, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que realizará o **Inventário do Ativo Permanente**, referente ao exercício de 2024, existentes na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO devendo apresentar Relatório final até o dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de outubro de 2024

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e a isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF instituição de assistência social sem fins lucrativos, que não recebe contraprestação pelos serviços prestados, com inscrição nos Conselhos Municipal de Assistência Social-CMASS e de Educação-CME, e cuja o imóvel é utilizado em suas finalidades essenciais. Fundamentação legal: art. 156, VI, "c", §4º, da Constituição Federal, art. 14 do CTN, art.143, inciso VI, e art. 163, inciso VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRM.

Processo nº: 925081/2023 - volumes 01 e 02
Requerente: REGINA DOS REIS CARDOSO RIBEIRO
Interessado: PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DA VILA - PRO-VILA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 557.989/001-26 - Inscrição imobiliária nº 989.845-0)
Vigência da imunidade do IPTU da não incidência da TRSD e da isenção da TFF a partir do exercício de 2024

Salvador, 18 de outubro de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, com exploração econômica, dentre elas, compra, venda e aluguéis de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37 caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, caput, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 7º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 129247/2024 - SIP nº 916805/2024
Interessado: FIGUI INCORPORAÇÃO GESTÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 18.470-5)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos, com exploração econômica, dentre elas, compra, venda e aluguéis de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 5312/2024 - SIP nº 908894/2024
Interessado: MCDD PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 565.979-5 e 602.974-4)

Processo eletrônico nº: 114503/2024 - SIP nº 915334/2024
Interessado: LOPES IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 243.271-4)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 55102/2024 - SIP nº 908539/2024
Interessado: ADELTOUR PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 408.703-8)

Processo eletrônico nº: 75626/2024 - SIP nº 910931/2024
Interessado: DI VERONA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 682.068-9)

Processo eletrônico nº: 145302/2024 - SIP nº 918483/2024
Interessado: AMADO BAHIA PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 448.195-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante decorrente da inexistência de atividade econômica, ou seja, da inatividade econômica da empresa. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, o art. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 34121/2024 - SIP nº 905839/2024
Interessado: PATRIMONIAL SIJ LTDA
(Inscrição imobiliária nº 740.991-5)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de aquisição de imóvel pela empresa por meio de contrato de compromisso de compra e venda, não se tratando de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, inaplicabilidade do art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal. Fundamentação legal: arts. 35, I, do CTN; 114, I, e 122, I, e §8º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 81040/2024 - SIP nº 911549/2024
Interessado: SS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 600.504-7)

Salvador, 27 de setembro de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**M&C MKT LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	57.324.995/0001-63
CGA	019.926/001-95
PROCESSO Nº	212583/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL. POR SER EMPRESA EM INÍCIO DE ATIVIDADE NÃO FOI LAVRADO TERMO DE INDEFERIMENTO.

CONTRIBUINTE	**JG CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.107.803/0002-70
T.I	1339/2024
PROCESSO Nº.	52934/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 02/2023. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. EMPRESA BAIXADA DESDE 24/04/2012.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MANUEL DOS SANTOS**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	2778/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588880-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 -- IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 257.435,59, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, E AO SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE O CONTRIBUINTE DECLAROU O VALOR DO IMÓVEL EM R$ 127.784,15, ANEXANDO UM LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM 2020, ADOTANDO A HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES EM QUE ABORDA AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, BEM COMO O SEU DESUSO ATUALMENTE, PORTANTO INAPROVEITÁVEL POR ESTAR DEFASADO E O SELAN INFORMA QUE A APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU, ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA LEI Nº 8.473/2013. O IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**POSTO KALILANDIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.151.046.0001-89
PROCESSO Nº.	3521 /2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	282.040-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

CONTRIBUINTE	**EVANDRO SARTORETTO**
CPF DO CONTRIBUINTE	891.635.915-53
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	236.595 -2
PROCESSO Nº.	6337/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
. E M E N T A	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 731.529,42. VALOR SUGERIDO PELO CONTRIBUINTE R$ 128.000,00 - VALOR DEFINIDO PELO SEMAP/CCD, AO ALTERAR O VALOR VENAL COM APLICAÇÃO DE FATOR DE DEPRECIAÇÃO DE 0,96 E SOBRE PARTE DO TERRENO, LOCALIZADO EM APA DO JOA_NES, O FATOR DE 0,20, DETERMINANDO O VALOR VENAL EM R$ 297.339,85. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AMELITA GALVAO DE SANTA RITA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	820.278.035-72
PROCESSO Nº.	3927/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	862.522-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 287.529,33, CONSOANTE O PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) O VALOR VENAL DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**ALANA SOUZA LIMA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	044.695.215-07
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	928.371-4
PROCESSO Nº.	2821/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 290.327,46, CONSOANTE O PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) O VALOR VENAL DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES EPP**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS (OAB/BA 22.196)
PROCESSO Nº.	6665/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521558-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 -- IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 73.604,75, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, E AO SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTE IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII - TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III DA LEI Nº 7.186/2006 E O SELAN INFORMA QUE A APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU, ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA LEI Nº 8.473/2013. O IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES EPP**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS (OAB/BA Nº 22.196)
PROCESSO Nº.	6671/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521539-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 -- IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 274.748,44, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, E AO SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTE IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII - TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III DA LEI Nº 7.186/2006 E O SELAN INFORMA QUE A APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU, ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA LEI Nº 8.473/2013. O IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS (OAB/BA 22.196)
PROCESSO Nº.	6850/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521540-4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 -- IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 77.627,62, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, E AO SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTE IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII - TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III DA LEI Nº 7.186/2006 E O SELAN INFORMA QUE A APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU, ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA LEI Nº 8.473/2013. O IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 A 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS (OAB/BA 22.196)
PROCESSO Nº.	6854/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521541-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 -- IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 65.559,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, E AO SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE O REQUERENTE DECLAROU O VALOR DO IMÓVEL EM R$ 25.035,00 CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM 2020, EM QUE FOI ADOTADO A HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, BEM COMO O SEU DESUSO ATUALMENTE, APRESENTANDO APENAS 05 AMOSTRAS E 02 FATORES, CLASSIFICAÇÃO DEPRECIATIVA ELEVADA, NÃO CORRESPONDENTE COM A IDADE E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E CÁLCULO ESTATÍSTICOS NÃO COMPROVADOS, NÃO DEVENDO SER CONSIDERADO POIS NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E O SELAN INFORMA QUE A APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU, ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA LEI Nº 8.473/2013. NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. O VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS (OAB/BA 22.196)
PROCESSO Nº.	6860/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521543-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 -- IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 129.924,98, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, E AO SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE O REQUERENTE DECLAROU O VALOR DO IMÓVEL EM R$ 41.098,14 CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM 2020, EM QUE FOI ADOTADO A HOMOGENEIZAÇÃO POR FATORES, ABORDANDO AMOSTRAS QUE AJUSTADAS, NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), QUANTO A INDICAÇÃO DE ENTIDADES TÉCNICAS REGIONAIS RECONHECIDAS OU ESTUDO DE MERCADO ESPECÍFICO SOBRE OS FATORES UTILIZADOS, OS QUAIS SOFREM INTERFERÊNCIA DE ARBITRAGEM, BEM COMO O SEU DESUSO ATUALMENTE, APRESENTANDO APENAS 05 AMOSTRAS E 02 FATORES, CLASSIFICAÇÃO DEPRECIATIVA ELEVADA, NÃO CORRESPONDENTE COM A IDADE E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E CÁLCULO ESTATÍSTICOS NÃO COMPROVADOS, NÃO DEVENDO SER CONSIDERADO POIS NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E O SELAN INFORMA QUE A APURAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU, ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA LEI Nº 8.473/2013. NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. O VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**VIVIANE BRITTO DANTAS RIBEIRO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	707.620.405-30
PROCESSO Nº.	902820/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	636.488-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	**ANA PAULA CIDREIRA COSTA ANDRADE**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	857.250.485-00
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	682.011-5
PROCESSO Nº.	902810/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	**FERNANDO AZEVEDO MEDRADO**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	050.330.045-49
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	403.225-0
PROCESSO Nº.	901892/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3° DO ART. 5° DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5°, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM N° 017/2020).

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CONSTRUTORA SUAREZ LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13. 938.857/0001-07
REQUERENTE	FABIO RAMOS RIBEIRO (CPF 568.723.645-72)
PROCESSO N°.	902877/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475724-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/ TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 266.184,42, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1° C/C A PORTARIA N° 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7°, § 2°. O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL A REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 017/2020 ART. 5° INCISO IV. PARÁGRAFO 10 QUE DIZ: "NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI N° 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**EVERALDO FERREIRA JUNIOR**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	417.018.955-87
PROCESSO N°.	902888/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.718-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 266.184,42, CONSOANTE O PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1°, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5°, § 10, DA IN N° 017 /2020). 3) O VALOR VENAL DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**FILIRENT BRASIL LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.452.240/0001-00
REQUERENTE	SIMOES FILHO SERVICOS E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	662.938-5
PROCESSO N°.	902744/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 11.116.083,60, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1°, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELO CONTRIBUINTE (DEFASADO) É O MESMO DO PROCESSO N° 16847/2021 E NÃO ATENDE AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO, CONFORME DICÇÃO DO ART. 5°, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM N° 017/2020). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**TANIA REGINA BATISTA DE FREITAS**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	188.967.745-00
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588915-4
PROCESSO N°.	902935/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 150.474,17, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1° C/C A PORTARIA N° 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7°, § 2°. O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL A REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA 017/2020 ART. 5° INCISO IV. PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS, NEM APRESENTADA PROVAS QUE JUSTIFIQUE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL E A FOTO APRESENTADA, MOSTRA QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**WECR EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.877.953/0001-26
REQUERENTE	JOSÉ CLAUDIO DA CONCEIÇÃO SANTOS
PROCESSO N°.	903191/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	984.650-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.683.270/0001-06
PROCESSO Nº.	903646/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	955.670-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 5.612,22, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DELTA PARTICIPACOES S/A**
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	469.957-2
PROCESSO Nº.	903616/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 32.530,52, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º, INCISO IV, DA LEI Nº 8.473/2013 (COM ALTERAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022) . 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DANIELLA FIGUEIREDO PASSOS**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	355.432.215-68
PROCESSO Nº.	903772/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	422.301-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS.IMOBILIÁRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO , DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

CONTRIBUINTE	**BAHIA FEIRA HOTEL LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.542.055/0001-75
REQUERENTE	HILMAR SOUZA BARBOSA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	246.607-4
PROCESSO Nº.	902942/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	**AYLTON DOS SANTOS**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	084.966.925-15
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	207.395-1
PROCESSO Nº.	902937/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PALMIRA PEDRO DE MORAES**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.670.785-68
PROCESSO Nº.	904360/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	927004-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5°, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**PRAIAMAR HOTEL S/A**
REQUERENTE	HILMAR SOUZA BARBOSA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.542.055/0001-75
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	246606-6
PROCESSO Nº.	902950/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 297.605,78, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP INFORMA QUE ANALISOU OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS DADOS CADASTRAIS E REALIZADAS PESQUISAS NOS ARQUIVOS, NÃO SENDO ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS, NEM APRESENTADA PROVAS QUE JUSTIFIQUE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRANDO_SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	904590/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.157-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO (EM 2022) POSSUI AMPARO LEGAL NO ART. 13º DA LEI 9.601/2021, COMBINADO COM O DECRETO Nº 35.066/2021. 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMOSTRADO NO PR 7377/2018. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.248-9
PROCESSO Nº.	904580/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) IPTU - MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO (EM 2022) POSSUI AMPARO LEGAL NO ART. 13º DA LEI 9.601/2021 COMBINADO COM O DECRETO Nº 35.066/2021.3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AOS ENTENDIMENTOS PROFERIDOS NOS PROCESSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ESPECIALMENTE NO PR. Nº 907049/2023. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DIVAN CONSTRUCAO E REFORMA LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.051.499/0001-30
PROCESSO Nº.	906466/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	416.268-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 307.562,88, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DESCONSIDERADO, POIS NÃO CUMPRE A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653-2 ITEM 8.2.1.4.2), ALÉM DISSO ESTÁ DEFASADO, VEZ QUE NÃO ATENDE AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO, CONFORME DICÇÃO DO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**SUINOS RAPOSO IND E COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.555.742/0001-98
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	499.174-5
PROCESSO Nº.	904581/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 4.748.825,97, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ELABORADO EM 01/2021 (DEFASADO), NÃO ATENDE AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO, CONFORME DICÇÃO DO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ / DRM Nº 017/2020). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 23 outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13641/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 364.433-2
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): PAULO HONÓRIO DE CASTRO JUNIOR (OAB/MG 140.220), RODRIGO HENRIQUE PIRES (OAB/MG 143.096) E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - IPTU. PRINCIPAL. NEGADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA NL. AJUSTE DE DADOS CADASTRAIS. APLICAÇÃO DO ART. 4º, § 4º, DA LEI 8473/2013. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DEFINIDO NO PAF 40670/2014 COM AJUSTES NO FAV. 1. Rejeitada preliminar de nulidade do lançamento por estar em consonância com o teor do art. 284 da Lei 7186/2006, contendo a descrição clara e precisa dos fatores que compõem o lançamento. **2.** Lançamento decorrente de alterações cadastrais, que resultou na aplicação do art. 4°, § 4, da Lei 8473/2013. **3**. A alteração dos dados cadastrais manteve o valor venal decidido no Processo Administrativo 40670/2014, sendo necessários apenas ajustes nos moldes da planilha integrante deste voto. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO COM REDUÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 218.662.705,94 E DO VALOR DEVIDO PARA R$ 3.945.934,43. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12222/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 364.433-2
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): PAULO HONÓRIO DE CASTRO JUNIOR (OAB/MG 140.220), RODRIGO HENRIQUE PIRES (OAB/MG 143.096) E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - IPTU. PRINCIPAL. NEGADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA NL AJUSTE DE DADOS CADASTRAIS.APLICAÇÃO DO ART. 4º, § 4º DA LEI 8473/2013. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DEFINIDO NO PAF 40670/2014 COM AJUSTES NO FAV. 1. Rejeitada preliminar de nulidade do lançamento por estar em consonância com o teor do art. 284 da Lei 7186/2006, contendo a descrição clara e precisa dos fatores que compõem o lançamento. **2.** Lançamento decorrente de alterações cadastrais, que resultou na aplicação do art. 4°, § 4°, da Lei 8473/2013. **3**. A alteração dos dados cadastrais manteve o valor venal decidido no Processo Administrativo 40670/2014, sendo necessários apenas ajustes nos moldes da planilha de fls. 405/406. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7703/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 364.433-2
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): PAULO HONÓRIO DE CASTRO JUNIOR (OAB/MG 140.220), RODRIGO HENRIQUE PIRES (OAB/MG 143.096) E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - IPTU. PRINCIPAL. NEGADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA NL. AJUSTE DE DADOS CADASTRAIS.APLICAÇÃO DO ART. 4º, § 4º, DA LEI 8473/2013. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DEFINIDO NO PAF 40670/2014 COM AJUSTE NO FAV. 1. Rejeitada preliminar de nulidade do lançamento por estar em consonância com o teor do art. 284 da Lei 7186/2006, contendo a descrição clara e precisa dos fatores que compõem o lançamento. **2.** Lançamento decorrente de alterações cadastrais, que resultou na aplicação do art. 4°, § 4, da Lei 8473/2013. **3**. A alteração dos dados cadastrais manteve o valor venal decidido no Processo Administrativo 40670/2014, sendo necessários apenas ajustes nos moldes da planilha de fls. 304. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5771/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 364.433-2
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): PAULO HONÓRIO DE CASTRO JUNIOR (OAB/MG 140.220), RODRIGO HENRIQUE PIRES (OAB/MG 143.096) E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - IPTU. PRINCIPAL. NEGADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA NL AJUSTE DE DADOS CADASTRAIS. APLICAÇÃO DO ART. 4º, § 4º, DA LEI 8473/2013. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DEFINIDO NO PAF 40670/2014 COM AJUSTES NO FAV. 1. Rejeitada preliminar de nulidade do lançamento por estar em consonância com o teor do art. 284 da Lei 7186/2006, contendo a descrição clara e precisa dos fatores que compõem o lançamento. **2**. Lançamento decorrente de alterações cadastrais, que resultou na aplicação do art. 4°, § 4, da Lei 8473/2013. **3**. A alteração dos dados cadastrais manteve o valor venal decidido no Processo Administrativo 40670/2014, sendo necessários apenas ajustes nos moldes da planilha de fls. 488/489 dos autos. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 23 de outubro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS
PROCESSOS Nº	47.107/2020; 47.523/2020; 47.573/2020 E 47.442/2020
NFL Nº	993.2020; 926.2020; 911.2020 E 815.2020
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADOS	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586) E OUTRO
SOLICITAÇÃO	REQUERER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO, POR IGUAL PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO VENCIMENTO DO PRAZO ORIGINAL, PARA ANÁLISE DOS AUTOS E PARA PRESTAR EVENTUAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO.

Salvador, 23 de outubro de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS
PROCESSOS Nº	47.196/2020; 47.907/2020; 47.484/2020 E 47.197/2020
NFL Nº	936.2020; 1059.2020; 885.2020 E 937.2020
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADOS	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586) E OUTRO
SOLICITAÇÃO	REQUERER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO, POR IGUAL PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO VENCIMENTO DO PRAZO ORIGINAL, PARA ANÁLISE DOS AUTOS E PARA PRESTAR EVENTUAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO.

Salvador, 23 de outubro de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1468/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto n° 34.443, de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor indicado, como responsável do respectivo órgão/entidade, pela fiscalização no âmbito do contrato n° 056/2024, celebrado com a Sra. Marcele da Cruz Pacheco, Raivalda Olga da Cruz e Sr. Marcelo da Cruz Pacheco.

ÓRGÃO/ENTIDADE	NOME	Nº MATRÍCULA
SMED	GABRIEL EDUARDO PEREIRA COELHO	3167161

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
164236/2024	SEDUR	JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA REGIS
168410/2023	SMED	OLIMPIA RAMOS VIANA GORDIANO
182918/2021	SEMAN	MARIO SANTOS SOUSA
45021/2024	SEMOP	CLORIS MIRANDA BISPO
88086/2024	SEMOP	JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de outubro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 2028/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:
Alterar na Portaria nº 936/2024, publicada no DOM nº 8855 de 23/08/2024, que versa sobre a composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos firmados entre a Secretaria Municipal da Educação - SMED e as Escolas Privadas credenciadas no Projeto Pé na Escola**, sendo composta pelos seguintes membros:

a) Alana Marcia de Oliveira Santos matrícula 3061380 (GEGES)
b) Monica Damasceno Souza, matrícula X932610 (GEGES)
c) Jandaíra Bomfim dos Santos Sousa, matrícula 3098334 (GEGES)
d) Sirlaine Pereira Nascimento dos Santos, matricula 3123501 (GEGES)
e) Juliana Garcia de Souza Almeida, matrícula 3169211 (DIRA)
f) Bárbara Maia Cerqueira, matrícula 3167323 (DIRA)
g) Luzidalva Oliveira Teles, matrícula 3162373 (DIRE)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 477/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Câmara Técnica Municipal de Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, Sífilis e Hepatites B e C, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.612 de 31 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a gestão 2024-2026 da Câmara Técnica Municipal de Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, Sífilis e Hepatites B e C os membros a seguir indicados:

NOME	MATRÍCULA	ÁREA TÉCNICA/DISTRITO SANITÁRIO
RITA DE CÁSSIA NERY CAL	3069908	DVIS/VIEP/SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS IST/AIDS
VANDA MARIA ANSELMO DOS SANTOS MACHADO	3090805	DVIS/VIEP/SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS IST/AIDS
DAYSA AZEVEDO PEREIRA	3143591	DVIS/VIEP/CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE DO ÓBITO
MIRELLE FRANÇA DE JESUS	3143774	DAPS/ CUIDADOS TRANSVERSAIS EM SAÚDE
JÉSSICA ARIADNE NASCIMENTO FRANÇA	312280	DAPS/ CUIDADOS TRANSVERSAIS EM SAÚDE
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	117323	DAPS/ CUIDADO INTEGRAL
VANESSA FONSECA RIBEIRO	312280	DAPS/ CUIDADO INTEGRAL
ANDERSON MOREIRA LIMA	3127302	DAPS/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
TATIANA FRANCO BATISTA	3140384	DAPS/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
POLIANA SILVA AZEVEDO	069346	DAEG/COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Á SAÚDE
HELENA CRISTINA ALVES VIEIRA LIMA	3126633	DAEG/COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Á SAÚDE
OLIVETE BORBA DOS REIS	117525	DAEG/LABORATÓRIO CENTRAL
ENEIDA ALVES SANCHES	3073120	DAEG/LABORATÓRIO CENTRAL
ISABELLA PEREIRA DA NOBREGA	3117696	DAEG/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DARLENE SILVA DE SOUZA	3118647	DEGPPES
MARIA LUCIA RIBEIRO RODRIGUES MENEZES	3065276	DISTRITO SANITÁRIO CENTRO HISTÓRICO
GRAZIELE ANDRADE ALMEIDA	3158516	DISTRITO SANITÁRIO CENTRO HISTÓRICO
PATRÍCIA SOUZA GUIMARÃES	3056215	DISTRITO SANITÁRIO ITAPAGIPE
NÁDIA AFONSO DAS CHAGAS LIMA	3067643	DISTRITO SANITÁRIO ITAPAGIPE
FRANCISCO ANTÔNIO JÚLIO DE CARVALHO	3062397	DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/ VALÉRIA
LUANA LEMOS SANTOS	3125087	DISTRITO SANITÁRIO SÃO CAETANO/ VALÉRIA
LIVIA QUEIROZ DE SANTANA	3123678	DISTRITO SANITÁRIO LIBERDADE
SIMONE SANTOS FERREIRA	3164637	DISTRITO SANITÁRIO LIBERDADE
DENISE DE JESUS BRAGATO	3125207	DISTRITO SANITÁRIO BARRA/RIO VERMELHO
LÉLIA MENDES SOBRINHO DE OLIVEIRA	3075989	DISTRITO SANITÁRIO BARRA/RIO VERMELHO
JOSELEIDE NUNES DE ANDRADE	3124557	DISTRITO SANITÁRIO BOCA DO RIO
JENINE DE OLIVEIRA MENDES	3152420	DISTRITO SANITÁRIO BOCA DO RIO
ISABEL CRISTINA FALETA RIGAUD	976354	DISTRITO SANITÁRIO BROTAS
ANA RITA CLEMENTE DE SANTANA CONCEIÇÃO	3080340	DISTRITO SANITÁRIO BROTAS
ARIVALDO PEREIRA REIS JÚNIOR	3125275	DISTRITO SANITÁRIO ITAPUÃ
HELOISA LIMA DE SOUSA	3122676	DISTRITO SANITÁRIO ITAPUÃ
DAMÁSIA CARVALHO DE OLIVEIRA FERNANDES	3079860	DISTRITO SANITÁRIO CABULA/BEIRU
JANINE BARRETO SANTOS RAMOS	3083027	DISTRITO SANITÁRIO CABULA/BEIRU
MAÍZA BRAGA RAMOS DA SILVA	3143311	DISTRITO SANITÁRIO ITAPUÃ
ELIANE MARIA CABRAL DIAS	3087382	DISTRITO SANITÁRIO ITAPUÃ
ALANE SANTOS DE OLIVEIRA	3153955	DISTRITO SANITÁRIO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO
ANA RITA BARREIRO CHAVES	3167459	DISTRITO SANITÁRIO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO
JULIANA DE BRITO RIBEIRO KNOP	992611	DISTRITO SANITÁRIO CAJAZEIRAS
CRISTINA PAULA FREITAS	3058572	DISTRITO SANITÁRIO CAJAZEIRAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 144/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.613, de 01 de abril de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 35/2024

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 01.11.2024 a 30.11.2024 Túlio Conduru Faria de Moraes, Assessor Técnico Prodetur, matrícula nº 3158165, para substituir cumulativamente Iuri de Oliveira Mattos Cardoso nº 3158097, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Prodetur, Grau 58 desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 23 de outubro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 147/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal vigente que determina como princípios regentes da Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX é regido pela Lei Federal nº. 12.587/ 2012 e Lei Municipal nº. 9.283/ 2017;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 9283/ 2017, que regula e disciplina a prestação e exploração do SETAX no Munícipio do Salvador, determina em seu art. 3º que o SETAX será prestado mediante a outorga de Autorização pelo Poder Executivo, através da SEMOB.

RESOLVE:

Divulgar relação Autorizações SETAX baixadas ou extintas.

Art. 1° Declaro a baixa e/ou extinção das seguintes Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX:

AUTORIZAÇÃO SETAX	NOME DO AUTORIZATÁRIO
C-0084	JULIO NASCIMENTO
A-5468	OSVALDO CELESTINO ALVES
A-0404	JOSE RIBEIRO RODRIGUES
A-4949	PAULO CESAR MENDES GONÇALVES
A-4756	DJALMA OLIVEIRA SILVA
A-3345	JOSÉ CARLOS PIMENTEL
A-2942	AILTON CORREA RIBEIRO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de outubro de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº. 148/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO que consta no Termo de Credenciamento nº. 001/ 2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE e a empresa **KIM+ TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA,** cujo objeto é o Credenciamento para disponibilização no site oficial da Secretaria de Municipal de Mobilidade - SEMOB, de aplicativo de planejamento de viagem de transporte público por ônibus aos usuários do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Salvador - STCO, conforme critérios e condições estabelecidas no edital do Chamamento Público nº 01/2022-SEMOB.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores DIOGO PEREIRA PIRES FERREIRA, matrícula nº. 3143333 e GUILLERMO SANT ANNA PETZHOLD, matrícula nº. 3171108, como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 001/ 2024, Processo Administrativo nº. 64192/ 2023.

Art. 2° As atribuições dos servidores ora designados estão definidas n**o** Termo de Credenciamento nº. 001/ 2024;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de outubro de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº294/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução das obras necessárias a implantação d**a **rede de Drenagem e Esgoto Sanitário do empreendimento Legacy, localizado na alameda das Catabas, ViaColetora II-(VC-II) Caminho das Arvores**, sob o método destrutivo - (MD) com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, Solicitação feita, através do processo SEDUR nº12675-2024, sob a responsabilidade técnica da Legacy Empreendimento Imobiliário Ltda,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a execução das obras necessárias a implantação da rede de Drenagem e esgoto sanitário **do empreendimento Legacy, localizado na alameda das Catabas, Via Coletora II-(VC-II) Caminho das Arvores**, sob o método destrutivo - (MD) com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos Norte, na Rua Joaquim Ferreira, Rodovia 526, 613, Via **Coletora II** (**VC-II**) - **Caminho das Árvores**, sob o método destrutivo - (MD) com vala aberta, obras complementares de recomposição método destrutivo - MD com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras interferências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1° - Todas as atividades terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data inicial recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2° - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3° - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1°.

§4° - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§5° - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2° As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3° Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4° A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5° É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.6° Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº. 12.675-2024, sob a responsabilidade técnica da Legacy Empreendimento Imobiliário Ltda.

Art. 7° O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de Outubro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 18/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Designar os servidores **SANDRA MARIA DE JESUS SOUZA**, matrícula 3135349, **CANDICE DOURADO CAMACAM**, matrícula 3168619 e **YURI OLIVEIRA DIAS**, matrícula 3166390, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para inventariar os materiais de consumo existentes no almoxarifado desta SEMDEC e suas diretorias, no encerramento do exercício de 2024, no período de 01 a 23/12/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 21 de outubro de 2024.

MILA PAES SCARTON
Secretária

PORTARIA Nº 19/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Designar os servidores **FLORIANO FRANCISCO NOBRE**, matrícula 3011179, **EDVALDO SACRAMENTO FILHO**, matrícula 3141592, e **JOÃO CÉSAR MELO SOUZA**, matrícula 3026725, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para inventariar os bens móveis permanentes existentes na SEMDEC e em suas diretorias, no encerramento do exercício de 2024, no período de 18/11/2024 a 27/12/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 21 de outubro de 2024.

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
3837/2017	ELOINA VENTURA SANTOS TELES	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO (EMBASA) - ADV. ELISÂNGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO - OAB/BA 15.764-BA	INDEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 23 de outubro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 70 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar ad referendum com ressalvas, o 3º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SEFAZ desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 23 de outubro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
7946/2024	MARTINS PIRES CARDOSO	7º E 8º
15857/2024	AURELIO MANOEL DE OLIVEIRA	6º

Salvador, 23 de outubro de 2024.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 46/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a servidora Daniela Andrade Pimentel, Chefe de Setor B, Grau 63, matrícula 3090584, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente III, grau 57, da Gerência de Infraestrutura, durante o impedimento legal do titular, Carlos Alberto Assunção Ferreira, matrícula 3142678 no período de 21/10/2024 a 04/11/2024, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
212807/2024	RITA DE CASSIA ANTUNES CORDEIRO	3065604

Salvador, 23 de outubro de 2024.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 003/2024

A Coordenadoria Administrativa/CGM, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 203367/2024
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação eletronica, visando a aquisição **Televisores e Frigobares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Data da Sessão: 30/10/2024
Horário da disputa: 08h30min às 14h30min (horário de Brasília)
O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços **www.compras.salvador.ba.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br**

Salvador, 23 de outubro de 2024.

MARIA JOSE PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa/CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 210437/2024 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTÕES ELETRÔNICOS, PORTAS DE ENROLAR AUTOMÁTICAS E CANCELA PARA ACESSO À ESTACIONAMENTO, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE QUAISQUER COMPONENTES/PEÇAS, INCLUINDO AINDA EVENTUAL ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS DOS MESMOS OU DOS MOTORES, OS QUAIS ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com até a data 30/10/2024.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de outubro de 2024

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 293/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n ° 187.215/2024
Acolhimento Propostas:11/11/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:12/11/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 294/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n ° 176.271/2024
Acolhimento Propostas:11/11/2024 às 10:30 horas
Sessão Pública:12/11/2024 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 295/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 250, 500 E 1.000 LITROS.
Processo n ° 156.929/2024
Acolhimento Propostas:11/11/2024 às 13:30 horas
Sessão Pública:12/11/2024 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 296/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n ° 176.285/2024
Acolhimento Propostas:12/11/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:13/11/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 297/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERMO-HIGROMETRO DIGITAL.
Processo n ° 142.703/2024
Acolhimento Propostas:12/11/2024 às 13:30 horas
Sessão Pública:13/11/2024 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 298/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n ° 176.696/2024
Acolhimento Propostas:13/11/2024 às 10:00 horas
Sessão Pública:14/11/2024 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 299/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODERMICA PARA CANETA DE INSULINA.
Processo n ° 175.530/2024
Acolhimento Propostas:13/11/2024 às 13:30 horas
Sessão Pública:14/11/2024 às 14:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 23 de outubro de 2024.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

Processo Nº: 206714/2024 -SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 46/2024
Contratante: Secretaria Municipal De Cultura E Turismo - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: Vale do Dendê
CNPJ Nº: 31.186.223/0001-19
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto Festival Afrofuturismo 2024
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 2.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 23/10/2024.

Salvador, 23 de outubro de 2024.

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 300 (trezentas) diárias, através de até 75 (setenta e cinco) toldos, sendo: 200 (duzentas) diárias, com até 50 (cinquenta) toldos 4x4 e 100 diárias, com até 25 (vinte e cinco) toldos 3x3. Os toldos deverão apresentar estrutura em aço galvanizado e cobertura em lona vinílica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO Nº 162.076/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 07/11/2024.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2024 às 09:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2024 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/11/2024 às 10:00 horas.

OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https:// www.licitacoes-e2.com.br/.

Salvador, 23 de outubro de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Agente de Contratação/TRANSALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resultado de Licitação nº 046/2024, no Diário Oficial nº ° 8.896 de 19 a 21 de outubro de 2024, página 10:

Onde se lê:
Empresa Vencedora: RVA COMÉRCIO DE MARTERIAIS ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 28.688.738/0001-02
Valor da Proposta: R$ 305.741,00 (trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais)
Data da Homologação: 18 de outubro de 2024.

Leia-se:
Empresa Vencedora: RVA COMÉRCIO DE MARTERIAIS ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 28.688.738/0001-02
Valor da Proposta: R$ 305.471,00 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais)
Data da Homologação: 18 de outubro de 2024.

Salvador, 18 de outubro de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012692
Processo: 221245/2024
Contratada: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS
CNPJ nº 31.159.735/0001-96.
Objeto: Porta crachá rígido incolor plástico 86x54mm (35 un)
Valor total: R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/10/2024.

Salvador, 23 de outubro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 547/2024

PROCESSO nº 135747/2024.
CONTRATO nº 026/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTE LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
FGM	218200	33.90.39	1.500.1	5.370,00
SEINFRA	121900	33.90.39	1.500.1	3.910,00

Salvador, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO: 135747/2024
CONTRATO: nº 026/2023
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, tendo seu início em 24/10/2024 e término em 23/10/2025.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 08.380.889/0001-91
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 44.360,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2024
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 486/2024

PUBLICAÇÃO: 27 de agosto de 2024 - DOM 8.857 PAG. 20.
CONTRATO Nº 036/2022
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1	1.783,29
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	8.916,45
CGM	250131 250138	3.3.90.39	1.500.1	1.783,29
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	33.156,31
FCM	250111 231500 231600 104400 204100	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	1.783,29
FGM	228800	3.3.90.39	1.500.1	1.783,29
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	1.783,29
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1	3.566,58
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1 2.501.1	134.905,14
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	5.349,87
SECIS	227600 227700 232401 250105 232600	3.3.90.39	1.500.1	12.973,19
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1	7.133,16
SECULT	250131 228700	3.3.90.39	1.500.1	8.916,45
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1	59.905,65
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1	12.483,03
SEGOV	250122 250127	3.3.90.39	1.500.1	89.654,63
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	1.500.1	21.399,47
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1 2.711.1	67.038,81
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1	7.133,16
SEMGE	250136 235800	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	14.266,32
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	3.3.90.39	1.802.3	8.916,45
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	1.783,29
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	17.832,89
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	3.3.90.39	1.751.1	23.182,76
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	55.943,80
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	35.665,79
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	49.932,10
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	1.783,29
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1	96.297,63
SMS	215600 232300 250106	3.3.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	172.914,71
SPMJ	124800 250116 229600 235000	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	5.349,87
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	57.065,26
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	2.501.4	16.049,52

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	33.156,32
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1 2.501.1	134.905,16

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1	59.905,67
SEGOV	250122 250127	3.3.90.39	1.500.1	89.654,66
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	1.500.1	21.399,48
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	17.832,90
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	3.3.90.39	1.751.1	23.182,77
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	55.943,81
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	35.665,80
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	49.932,12
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1	96.297,66
SMS	215600 232300 250106	3.3.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	172.914,76
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	57.065,28

Salvador, 23 de outubro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 590/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 128/2024
PROCESSO: 44333/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 590/2024
CONTRATADA: PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: º 48.993.519/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
DEISE CRISTINA E SILVA STABILE
PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001526	CURATIVO ANTISSEPTICO TRANSPARENTE MARCA/ FABRICANTE: NATHY	CX	10,69

Salvador, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 591/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 128/2024
PROCESSO: 44333/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 591/2024
CONTRATADA: PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: º 48.993.519/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
DEISE CRISTINA E SILVA STABILE
PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005799	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 45CM 05UN MARCA/ FABRICANTE: ECOMAX	UND	7,00

Salvador, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 592/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 128/2024
PROCESSO: 44333/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 592/2024
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200017753	GEL CONDUTOR P/ ECG 100G MARCA/ FABRICANTE: FORTSAN	UND	2,92
02	200019530	DISPOSITIVO TRANSFERENCIA SOLUÇOES PARENTERAIS USO SISTEMA FECHADO UNIVERSAL MARCA/ FABRICANTE: VITALGOLD	UND	0,92
03	200018242	GESTOGRAMA DISCO OBSTETRICO P/ CADA ETAPA GESTAÇAO MARCA/FABRICANTE: TSTI	UND	51,75

Salvador, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 595/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 132/2024
PROCESSO: 36005/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material médico/hospitalar, odontológico e clínico diversos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 595/2024
CONTRATADA: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 33.375.370/0001-62
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MAGNO KARTON FREITAS RABELO
MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200006841	COBERTOR TERMICO TIPO MANTA ALUMINIZADO 1400 X 2100MM MARCA/ FABRICANTE: RESGATESP	UND	7,71

Salvador, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 600/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 170/2024
PROCESSO: 45562/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 600/2024
CONTRATADA: BASE MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.061.398/0001-15
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LAIS OLIVEIRA LOPES
BASE MÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005407	ELETRODO P/ MONITORAÇAO CARDIACA ADULTO MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	UND	0,25

Salvador, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 601/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 170/2024
PROCESSO: 45562/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 601/2024
CONTRATADA: VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.653.703/0001-12
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RAFAEL MARQUES LOPES
VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005769	ELETRODO P/ MONITORAÇAO CARDIACA INFANTIL MARCA/ FABRICANTE: VITALCOR	UND	0,30

Salvador, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 602/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 137/2024
PROCESSO: 18413/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 602/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004166	BROMAZEPAM 03MG COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,09

Salvador, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 613/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 230/2024
PROCESSO: 153205/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 613/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002359	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	AP	0,52
02	200002362	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	AP	0,59

Salvador, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 610/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 160/2024
PROCESSO: 40489/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente (consultório oftalmológico completo, retinógrafo, laser fotocoagulador e pupilômetro)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 610/2024
CONTRATADA: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: º 05.922.811/0001-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI
MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100006288	PUPILOMETRO P/ MEDIR DISTANCIAS PUPILARES MARCA/FABRICANTE: CHONGQING YEASN SCIENCE - HX400	UND	2.318,00

Salvador, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 611/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 160/2024
PROCESSO: 40489/2024.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente (consultório oftalmológico completo, retinógrafo, laser fotocoagulador e pupilômetro)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 611/2024
CONTRATADA: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: º 05.922.811/0001-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI
MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100006306	CONSULTORIO COMPLETO OFTALMOLOGICO MARCA/ FABRICANTE: GIGANTE RECÉM NASCIDO	UND	93.500,00

Salvador, 22 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012371
PROCESSO SEMIT Nº: 247498/2023.3
CONTRATADA: BELA VISTA TEXTIL LTDA
CNPJ: 30.824.284/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILA P/ NOTEBOOK
VALOR: R$ 324,95
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 191997/2024

Salvador, 23 de outubro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2024

O **Município do Salvador**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, representada por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 80, II da Lei Municipal nº 4.484/1992, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato SEMPRE nº 032/2023** firmado com a empresa **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 05.688.944/0001-17, com vistas a inclusão de dotação orçamentária, através do **Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF,** com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto 2024, da seguinte forma:
Subação: 08.126.0014.250210 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação _SEMPRE;
Elemento de Despesa: 33.90.40 Serviço de tecnologia da informação e comunicação PJ;
Fontes: 1.500.1 / 2.500.1/ 1.501.1 / 2.501.1 2.754.1.

Salvador, 23 de outubro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2024

O **Município do Salvador**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, representada por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve expedir a presente **APOSTILA** aos **Contratos SEMPRE** descritos abaixo:

CONTRATO 009/2020	**LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA**	**11.508.726/0001-56**
CONTRATO 012/2020	LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA	11.508.726/0001-56
CONTRATO 032/2022	SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	05.688.944/0001-17
CONTRATO 033/2022	SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	05.688.944/0001-17
CONTRATO 032/2023	SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	05.688.944/0001-17
CONTRATO 024/2024	SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	12.477.288/0001-79

com vistas a inclusão da **Fonte 2.661.3 - Transferências de Recursos Estaduais Destinados a Programas de Assistência Social/ESTADO** em sua Cláusula de Dotação Orçamentária.

Salvador, 23 de outubro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024011941
Nº DO PROCESSO: 124036/2031.1
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 04.886.825/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 558,00 (QUINHETOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.

SALVADOR, 23 DE OUTUBRO 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 20240012378
Nº DO PROCESSO: 112491/22
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.436,40 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REIAS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024

SALVADOR, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 20240012380
Nº DO PROCESSO: 198012/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 16.422,40 (DEZESEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024

SALVADOR, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024012377
Nº DO PROCESSO: 165036/231
CONTRATADA: POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
CNPJ: 17.039.110/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTIÁRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 385,80 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024

SALVADOR, 23 DE OUTUBRO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 54/2024
Processo Nº: 206714/2024 -SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: Vale do Dendê
CNPJ Nº: 31.186.223/0001-19
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto Festival Afrofuturismo 2024
Vigência: 23/10/2024 a 23/12/2024
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 2.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 23/10/2024.

Salvador, 23 de outubro de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024.
CONTRATO Nº 451/2022
PROCESSO Nº 202042/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - É objeto do presente termo aditivo o reajuste contratual, a partir da data da assinatura deste instrumento, em razão do reajuste anual de acordo com a cláusula terceira do contrato originário.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR-O valor total deste Termo Aditivo é de R$7.578.786,97 (sete milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do contrato original passará de R$7.254.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais) para R$7.578.786,97 (sete milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 23 de outubro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: EDUCO SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 17.353.409/0006-07- Nº DO CONTRATO: 012/2022
PROCESSO Nº 187063/2024 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do Sistema RMSaldus e Sistema RMLiber com como atualização de suas versões, dando suporte nas integrações e informações para o SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios e SPED - Sistema Público de Escrituração Digital da Secretária e SPED - da Receita Federal do Brasil.
VALOR GLOBAL: R$ 11.585,98 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250200 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB
Fonte de Recursos: 1.500.1.1.1.0001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 28/11/2024 à 27/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Fábio Fantini Felicetti pela EDUCO SERVIÇOS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 23 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2024

CONTRATO Nº 43/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 34.055.962/0001-60
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 43/2024, por mais 04 (quatro) meses, contados do dia 24/10/2024, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de R$839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 42/2024

CONTRATO Nº 42/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 34.055.962/0001-60
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2024, por mais 04 (quatro) meses, contados do dia 24/10/2024, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de R$ 631.900,00 (seiscentos e trinta e um mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 42/2022

Processo Administrativo nº 220330/2024
Contrato nº: 42/2022
Objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 03 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros I, VI e VII - Centro/Brotas, Barra/Pituba e Liberdade/ São Caetano).
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA -CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 42/2022, referida na cláusula primeira do 5º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global contratado, fixado na cláusula segunda do 5º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 54.515.371,16 (cinquenta e quatro milhões quinhentos e quinze mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 23/10/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO- CAMPBEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 01/2024

PROCESSO SEMGE Nº 217922/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos fundamental anos finais e médio, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **CURSO E COLEGIO LEFFLER**
CNPJ/MF sob nº: **31.635.612/0001-84**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 213957/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil e 1º E 2º anos do ensino fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **ESCOLINHA KIMIMO**
CNPJ/MF sob nº: **13.533.302/0001-77**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 217519/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.

CREDENCIADA: **ESCOLA E CENTRO DE ESTUDOS LIGGARE SEMPRE VIVA**
CNPJ/MF sob nº: **20.728.602/0001-77**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 218547/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil e fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **CRECHE E ESCOLA LÁPIS E CHUPETA**
CNPJ/MF sob nº: **17.466.280/0001-20**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 194885 /2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Fundamental II e Médio, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.

CREDENCIADA: **MÓDULO ADMINISTRACAO BAIANA DE CURSOS**
CNPJ/MF sob nº: **16.098.618/0001-76**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 216161 /2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos fundamental I e II, ensino médio, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **COLÉGIO NOSSA SENHORA ASSUNÇÃO**
CNPJ/MF sob nº: **15.179.377/0002-08**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 216429/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **ADVENTISTA NORDESTE BRASIL (SALVADOR)**
CNPJ/MF sob nº: **07.114.699/0017-27**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 211468 /2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil e fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.

CREDENCIADA: **ESCOLA ARCO IRIS**
CNPJ/MF sob nº: **26.617.443/0001-10**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024

PROCESSO SEMGE Nº 216514/2024
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil e fundamental (1º ao 5º ano), para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.
CREDENCIADA: **EXPERIMENTAL CULTURA**
CNPJ/MF sob nº: **15.174.022/0001-45**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de outubro de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 149045/2024
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica para a implementação de ação conjunta e integrada que entre si celebram a Associação Cactus, CNPJ nº 36.642.475/0001-29, a Secretaria Municipal de Educação - SMED, CNPJ nº 13.927.801/0006-53 e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, CNPJ nº 13.927.801/0032-45.
OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o apoio e o incentivo ao desenvolvimento de atividades de interesse público, com fins educacionais, objetivando o desenvolvimento de uma jornada de aprendizagem por meio de desafios de tecnologia, no intuito de despertar o senso de protagonismo, o pensamento computacional dos alunos da rede municipal de ensino e o conhecimento de carreiras profissionais da área.
VIGÊNCIA: Será até 31/12/2025, a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.
ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretaria Municipal de Educação - SMED

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC

JEFERSON MARQUES VIANNA
Associação Cactus

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2024

PROCESSO Nº 176503/2023-SEMPRE
OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto ofertar a crianças, adolescentes, jovens e eventualmente adultos e idosos do sexo masculino em situação de vulnerabilidade social, das escolas públicas do Município de Salvador, práticas esportivas, recreativas e de inclusão social e atividades que não desvirtue o objeto da parceria, mediante acordo prévio com a convenente, para as ações sociais da SEMPRE utilizando as dependências do clube, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, constante no Processo Administrativo n° 176503/2023, peça esta que integra este instrumento independentemente de transição.
CONVENENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.
CONVENIADA: CLUBE DE NATAÇÃO E REGATAS SÃO SALVADOR, **MF/CNPJ** nº 32.609.281/0001-70.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
627/2024	588.393/001-73	GL TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA
880150/2024	244.498/001-19	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO DA BAHIA S.A EM RECUPEÇÃO JUDICIAL
574/2024	244.498/001-19	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO DA BAHIA S.A EM RECUPEÇÃO JUDICIAL
630/2024	159.711-6	JASC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
631/2024	159.711-6	JASC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Salvador, 23 de Outubro de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6142/2016	ANTONIO M. L. CRUZ	REVIS.VALOR.VENAL.
13386/2019	SEFAZ S. M. FAZENDA	ALTER.LOGRA.
912936/2024	MAGDA A. SILVA	CANCE.INSCR.INEXI.IM.
917204/2024	CLEBER C. MENDES	REVIS.ÁREACONST.
921121/2024	TENDA N. I. S.A	CONST.EMANDAM.
921265/2024	HELGA A. S. NUNES	REVIS.ÁREACONST.
922583/2024	JOSE R. S. LIMA	DESME.
924012/2024	MARCELO N. OLIVEIRA	TRANS.TRIBU.ALVAR.
911077/2054	GRACIELE LUZ DA CRUZ	DESMRMBRAMENTO
913815/2023	MARIA MILZA SILVA DE AGUIAR	CANCELAMENTO DUPL
6917/2022	RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DA SILVA	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
938334/2023	MUNICIPIO DE SALVADOR	PROC.ADMINISTRATIVO
910157/2024	MARIA DE LOURDES DOS S.CABRAL	DESMRMBRAMENTO
918894/2024	GEMINIANO DE OLIVEIRA DAMASCENO	ALT.NAT.OCUPAÇÃO
923617/2023	ALINDE TARSILA MOREIRA FREITAS	DESMEMBRAMENTO
925694/2023	ALZIRA RIBEIRO SAPUCAIA	DESMEMBRAMENTO
8905/2022	CARLOS ALBERTO ROCHA SAMPAIO	ALT. CADASTRAL
932998/2023	ANDRÉ BARRETO DE CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
940849/2023	ANDREA RODRIGUES S DA PAIXÃO	REV.AREA DE TERREN
914098/2024	CAROLINE SILVA DA CRUZ	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
908659/2024	GIORGIO MENEZES STOLZE	REV ÁREA DE TERREN
914155/2023	MARILAN PEREIRA CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
911663/2024	AURELINA BISPO DOS SANTOS	REV AREA TERRERNO
933059/2023	FRANCISCA LIDUINA DEA SILVA	REV AREA TERRENO
37789/2022	CLOVIS AS SILVA SANTOS	REV AREA TERRENO

Salvador,23 de outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização, da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei nº 7186/2006, cientifica o contribuinte abaixo relacionado, do resultado da diligência fiscal Da Notificação Fiscal de Lançamento (NFL), a seguir indicado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, recolher os valores do respectivo documento, com os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos da legislação vigente (Artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma Lei, com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
196/2023	386.952/004-36	CBFACIL CORRETORA DE SEGUROS E NEGOCIOS LTDA

Salvador, 23 de Outubro de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920248/2024	GILDA OLIVEIRA SANTANA	ALT. DE TITULARIDADE
919261/2024	FERNANDO ANTONIO O. FERREIRA	ALT. DE TITULARIDADE
920520/2024	PAULO ROBERTO DE LIMA E SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
920519/2024	JOAO ROGERIO CORDEIRO NOGUEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
919526/2024	ANA LUIZA LINO GONÇALVES	ALT. DE TITULARIDADE
919567/2024	RAJAN TRANS. COMERCIO E IND. LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
920551/2024	RAIMUNDA MARIA ALVES SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
920589/2024	GIRLENE C. DIAS DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
920660/2024	PEDRO HENRIQUE M. S. DA CUNHA	ALT. DE TITULARIDADE
920013/2024	MARISTELA DE AQUINO DA PAIXAO	ALT. CADASTRAL
939520/2023	SEMPRE VIVA SPE	ISENÇÃO
914842/2024	TANURY ALMEIDA BARROS	ALT. DE TITULARIDADE
941465/2023	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM VILA MAR	IMUNI. TRIBUTÁRIA
914843/2024	ANA CARLA BRITO DIAS	ALT. DE TITULARIDADE
920167/2024	MARCIA DIAS COELHO BRITO	ALT. DE TITULARIDADE
920372/2024	JOAO CARLOS PEREIRA BICALHO	ALT. CADASTRAL
922948/2024	GILCA GARCIA DE OLIVEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
922850/2024	YASMIN DA SILVA ALVES	ALT. DE TITULARIDADE
925239/2024	NATALIA MAIA GUERREIRO SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE
925132/2024	RAIMUNDO PINHEIRO DE ALMEIDA	ALT. DE TITULARIDADE
919388/2024	MARA DOS SANTOS CHAGAS	ALT. DE TITULARIDADE
924311/2024	DALVA SUELI SILVA SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
924352/2024	ROZEANNE SILVA M. DE SANTANA	ALT. DE TITULARIDADE
925111/2024	JOSE COSTA NASCIMENTO	ALT. DE TITULARIDADE
925345/2024	ALFEU ADOLFO DE MENEZES NETO	ALT. CADASTRAL
924789/2024	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	ALT. DE TITULARIDADE
925495/2024	SOCIEDADE BENEF. CRIANCA FELIZ	ALT. CADASTRAL
922968/2024	MARIVALDO SANTANA TORRES	ALT. DE TITULARIDADE
923140/2024	ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA	ALT. DE TITULARIDADE
925600/2024	LEONARDO M. VILAS BOAS PINTO	ALT. DE TITULARIDADE
924462/2024	JORGE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
922915/2024	ALEXSANDRO FURTADO DIAS BONFIM	ALT. DE TITULARIDADE
923752/2024	ELIENE NASCIMENTO BOUDOUX	ALT. DE TITULARIDADE
923637/2024	PATRIMONIAL PONTO 12 LTDA	NATUREZA OCUPAÇÃO
925341/2024	LIDIA NERY DE AMORIM	ALT. CADASTRAL
925390/2024	MICHELINE TUFI XAVIER	ALT. DE TITULARIDADE
926034/2024	PEDRO LEAL DE OLIVEIRA TAVARES	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 23 de outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
926307/2024	LUIS CARLOS DOS SANTOS SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
919906/2024	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	ALT. DE TITULARIDADE
919958/2024	MAGNO JORGE DE SOUSA FERREIRA	ALT. CADASTRAL
922903/2024	FABIO ALMEIDA BARBOSA	ALT. DE TITULARIDADE
925268/2024	KLERISTON LUIZ FREIRE SILVAO	ALT. DE TITULARIDADE
923483/2024	ROBERTO VILLA FLOR VALOIS	ISENÇÃO
924135/2024	TAIS CAMPOS PIEDADE	ISENÇÃO
923613/2024	SILVANDRA SILVA	ISENÇÃO
923448/2024	VALDAIR JOSE DE SOUZA	ISENÇÃO
916340/2024	MARISTELA DE AQUINO DA PAIXAO	ISENÇÃO
919253/2024	JANILTON CARMO SANTANA	ISENÇÃO
920067/2024	ELIETE DE SANTANA CRUZ	ALT. DE TITULARIDADE
923131/2024	ZENAIDE BRITO LEAL DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
920136/2024	EDLEUZA DE SANTANA CRUZ	ALT. DE TITULARIDADE
920068/2024	JUCARA DE SANTANA CRUZ	ALT. DE TITULARIDADE
920182/2024	GILMAR DE SANTANA CRUZ	ALT. DE TITULARIDADE
920176/2024	JAILTON DE SANTANA CRUZ	ALT. DE TITULARIDADE
920186/2024	JOSEILSON DE SANTANA CRUZ	ALT. DE TITULARIDADE
920043/2024	EZAU LOPES DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
918799/2024	LAILA NATALINA CIDADE	ALT. CADASTRAL
912256/2023	ELIZETE MARY DE ALMEIDA ARAUJO	CANCELAMENTO
924082/2024	CIRANO MACEDO LEAL FILHO	ALT. CADASTRAL
924496/2024	EDSON GUIMARAES BONIN	ALT. DE TITULARIDADE
927534/2024	MONICA PEIXOTO GOMES	ALT. DE TITULARIDADE
927539/2024	ALICE MARIA DA SILVA P. FIGUEIREDO	ALT. DE TITULARIDADE
913788/2024	ARQUID. DE SÃO SALVADOR DA BAHIA	ALT. CADASTRAL
926321/2024	VALNEI BATISTA MOTA	ALT. DE TITULARIDADE
926529/2024	HERON MATTOS DE ALMEIDA	ALT. DE OCUPAÇÃO

Salvador, 23 de outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
939847/2023	ANA P. S. SILVA	DESME.
917770/2024	AILTON J. SOUZA	CANCE.INSCR.DUPLI.
921647/2024	CONSTRUTORA D. LTDA	HABIT.
921748/2024	MARCIA P. G. PEREIRA	DESME.
921811/2024	LUCIENE F. T. FERREIRA	DESME.
922022/2024	ATEVALDO J. JESUS	DESME.
923579/2024	PAULO C. P. SILVA	PRIME.LANÇA.PFARREM.

Salvador,23 de Outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
927896/2024	CLOVIS CORREIA JUNIOR	ALTER. TITUL.
927901/2024	JORGE PALMA CONCEIÇÃO	ALTER. TITUL.
927646/2024	AMANDA OLIVEIRA SANTOS	ALTER. TITUL.
921295/2024	ZENAIDE CRISPINA SANTA ROSA DA SILVA	ALTER. TITUL.
927667/2024	GILDA GOMES ALVES PEIXOTO	ALTER. TITUL.
926951/2024	JANILDA SANTOS MOREIRA	ALTER. TITUL.
927108/2024	ALEX BARRETO SANTOS	ALTER. TITUL.
909598/2024	MANOEL LUIZ DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
918601/2024	JOÃO PAIM RIBEIRO NETO	ALTER. TITUL.
927170/2024	MARIA LUCIVANIA SILVA LIMA	ALTER. TITUL.
927373/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO NEPOMUCENO DE JESUS	
926827/2024	JAMILE COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	
927116/2024	JUSSARA JESUS DOS SANTOS	
926312/2024	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	
926248/2024	MARIA HOSE DOS SANTOS	
920325/2024	MARIA DA SILVA PEREIRA	
927113/2024	ALEX BARRETO SANTOS	
926138/2024	TIAGO FERRAZ DE MORAES COELHO	
927216/2024	JOSE EDUARDO THOMAS	
910438/2024	ANTONIA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	
921188/2024	LUCINEIDE SILVA FERREIRA GOMES	
926015/2024	GILMAR DE SANTANA CRUZ	
921963/2024	BAHIA COMERCIO E CONSATEUÇÕES LTDA	

Salvador,23 de outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 33/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 30 de outubro de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço de empresa especializada em dedetização, desratização e descupinização nas unidades desta SMED.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 23 de outubro 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4883/2024: A**quisição do medicamento: **Macrogol + Bicarbonato+NAC+KCL(Muvinlax®)**, para garantir a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-001922/2024
Acolhimento das Propostas: 29/10/2024 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 212709/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4886/2024: A**quisição do Medicamento METILFENIDATO 20MG (RITALINA), quantidade (180), como consta no DOD.

ID da contratção no PNCP: 13937032000160-1-001921/2024

Acolhimento das Propostas: 29/10/2024 às 8:30 h
Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

O processo administrativo Nº 219538/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo
Secretaria municipal de cultura e turismo - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2024 GREGÓRIOS ANO IV

LISTA DE PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

Publicado no DOM de 22/10/2024
Retificado por ter saído incompleto

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a retificação da Lista de Proponentes com Documentação Pendente do Edital 003/2024 Gregórios Ano IV.

1. No Item 1. Propostas com documentação completa recebida

Onde se lê:

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3128	PESSOA JURÍDICA - MEI	22.165.459 VALDJANE SANTOS DE JESUS	MAIS PRA LÁ DO QUE PRA CÁ
3624	PESSOA JURÍDICA - MEI	37.699.074 BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	SOM POR ELAS
4064	PESSOA JURÍDICA - MEI	42.636.710 EJIGBO DOS SANTOS BARBOSA	ALDEIA COLETIVO - AÇÕES CONTINUADAS
4723	PESSOA JURÍDICA - MEI	51.700.464 LEONARDO VIEIRA VALVERDE DE ANDRADE	O OPALISCO - IDENTIDADE EM MOVIMENTO
2752	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ARRAIAL PROMOÇÕES EVENTOS RECREAÇÁO E LAZER ME	FESTIVAL MARÉ DE MARÇO ANO VI
3732	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCAIÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA QUERO VER O MOMO	5ª EDIÇÃO DA FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUVENIL
4484	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	RESSIGNIFIC'ARTE II
2328	PESSOA JURÍDICA - MEI	BRUNA GIDI ROLIM ALMEIDA 04023475521	ZONA FLUXUS - PROGRAMAÇÃO 2025
2899	PESSOA JURÍDICA - MEI	CAIO RODRIGO CHAVES	TEATRO TERCEIRA MARGEM 10 ANOS
4104	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CARDIM PROJETOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	FILTEBAHIA 2025-MERCADO INTERNACIONAL DE TEATRO SALVADOR JANELA AO MUNDO (MOSTRA LOCAL).
3294	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	COISA DE CINEMA - CINEMA E VIDEO LTDA	20º PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA (EDIÇÃO ESPECIAL COMEMORATIVA)
2472	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO BARBOSA QUEIROZ 0333481054	TOCA 18 ANOS: UMA OCUPAÇÃO SOTEROPOLITANA
3662	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511	OCUPAÇÃO SOUND SYSTEM - CONEXÕES AFRO LATINAS
3669	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2º FESTIVAL TRANSCENTRAR - ARTISTAS TRANS ONLINE DE SALVADOR PARA O MUNDO
4115	PESSOA FÍSICA	EURICO DE FREOTAS NETO	(RE)FORMAÇÃO
2843	PESSOA FÍSICA	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	MEMORIAL PERFORMÁTICO DAS LILITHS - FAZEDORAS DE MEMÓRIAS CÊNICAS
4368	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	CARNAVAL DA DIVERSIDADE ANO II
2729	PESSOA FÍSICA	GUILHERME HUNDER CHAVES	HORA DA CRIANÇA - TERRITÓRIO DA BRINCADEIRA
2374	PESSOA FÍSICA	HUDSON BRENDON OLIVEIRA PEREIRA	FEIRA TRANS MIX & NAOBIN
4417	PESSOA FÍSICA	IGOR NASCIMENTO DOS SANTOS	COOXIA COLETIVO TEATRAL - SABOR DE TERREIRO
2804	PESSOA FÍSICA	ILMA DE MATOS NASCIMENTO	VILA ABCD NO ROLÊ
3524	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO A MULHERADA	CULTURA ENTRELAÇADA PRETA ANO II
2644	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	CIRANDA LITERÁRIA MANÉ DENDÊ
3557	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	JMTZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	COLABORAÊ COM ELAS: ACELERAÇÃO DE MULHERES NA MÚSICA
3259	PESSOA FÍSICA	JULIANA PEREIRA SANTOS	PERIFERIA LITERÁRIA
2456	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	IN-EDIT BRASIL ~ FESTIVAL INTERNACIONAL DO DOCUMENTÁRIO MUSICAL - MOSTRA SALVADOR
2660	PESSOA FÍSICA	MARCELO OLIVEIRA LIMA	O ROTEIRO ENQUANTO LITERATURA - ENCONTRO DE ROTEIRISTAS DE SALVADOR
2317	PESSOA FÍSICA	MARIANA SOUZA PASSOS	CULTO À DEUSA SAPATONA - RITO DE CELEBRAÇÃO
2474	PESSOA FÍSICA	MARINALVA DE JESUS DOS REIS	INDEPENDÊNCIA DAS MULHERES AFRO PERIFERIAS DO BEIRU
3255	PESSOA FÍSICA	MÁRIO MACHADO NETO	IC ENCONTRO DE ARTES
4477	PESSOA FÍSICA	MATHEUS BARBOSA AMBROZI DE JESUS	OCUPAÇÃO IN RODAS II
2884	PESSOA JURÍDICA - MEI	PRISCILA KARINE DAMASCENO BARRETO 03035656592	ENTRE CIAS - BALÉ JOVEM DE SALVADOR E REFORMA CIA DE DANÇA
3586	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAFAEL BRITO PIMENTEL 02531175504	PERCORRE SALVADOR	PARTILHAS, EXPERIMENTOS E INVENÇÕES QUE AFIRMAM PRESENÇAS EM DISSIDÊNCIA
3967	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENATA ALMEIDA SANTOS 85922806564	GANTOIS EM MOVIMENTO
3667	PESSOA FÍSICA	RIDSON REIS ARAUJO	BOTANDO A CARROÇA NA RUA
3755	PESSOA FÍSICA	RONEY GEORGE SOUZA MACIEL	ASSENTAMENTO
2100	PESSOA FÍSICA	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	1ª FESTIVAL DE TEATRO EM CENA & AÇÃO
3105	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RV PRODUÇÃO EM CULTURA E ARTE LTDA	PROGRAMA CURATORIAL 2025: RV CULTURA E ARTE
4665	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER CERQUEIRA DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA MANDACARU: PROGRAMA DE FORMAÇÃO BRINCANTE
3618	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	VISION FILMES E PRODUÇÕES LTDA	VII ANIMAÍ! FESTIVAL BAIANO DE ANIMAÇÃO E GAMES
4481	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	XIRÊ PERI XIRÊ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Leia-se:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3128	PESSOA JURÍDICA - MEI	22.165.459 VALDJANE SANTOS DE JESUS	MAIS PRA LÁ DO QUE PRA CÁ
3624	PESSOA JURÍDICA - MEI	37.699.074 BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	SOM POR ELAS
4064	PESSOA JURÍDICA - MEI	42.636.710 EJIGBO DOS SANTOS BARBOSA	ALDEIA COLETIVO - AÇÕES CONTINUADAS
4723	PESSOA JURÍDICA - MEI	51.700.464 LEONARDO VIEIRA VALVERDE DE ANDRADE	O OPALISCO - IDENTIDADE EM MOVIMENTO
2752	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ARRAIAL PROMOÇÕES EVENTOS RECREAÇÁO E LAZER ME	FESTIVAL MARÉ DE MARÇO ANO VI
3732	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCAIÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA QUERO VER O MOMO	5ª EDIÇÃO DA FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUVENIL
4484	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	RESSIGNIFIC'ARTE II
2328	PESSOA JURÍDICA - MEI	BRUNA GIDI ROLIM ALMEIDA 04023475521	ZONA FLUXUS - PROGRAMAÇÃO 2025
2899	PESSOA JURÍDICA - MEI	CAIO RODRIGO CHAVES	TEATRO TERCEIRA MARGEM 10 ANOS
4104	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CARDIM PROJETOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	FILTEBAHIA 2025-MERCADO INTERNACIONAL DE TEATRO SALVADOR JANELA AO MUNDO (MOSTRA LOCAL).
3294	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	COISA DE CINEMA - CINEMA E VIDEO LTDA	20º PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA (EDIÇÃO ESPECIAL COMEMORATIVA)
2472	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO BARBOSA QUEIROZ 0333481054	TOCA 18 ANOS: UMA OCUPAÇÃO SOTEROPOLITANA
3662	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511	OCUPAÇÃO SOUND SYSTEM - CONEXÕES AFRO LATINAS
3669	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2º FESTIVAL TRANSCENTRAR - ARTISTAS TRANS ONLINE DE SALVADOR PARA O MUNDO
4115	PESSOA FÍSICA	EURICO DE FREOTAS NETO	(RE)FORMAÇÃO
2843	PESSOA FÍSICA	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	MEMORIAL PERFORMÁTICO DAS LILITHS - FAZEDORAS DE MEMÓRIAS CÊNICAS
4368	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	CARNAVAL DA DIVERSIDADE ANO II
2729	PESSOA FÍSICA	GUILHERME HUNDER CHAVES	HORA DA CRIANÇA - TERRITÓRIO DA BRINCADEIRA
2374	PESSOA FÍSICA	HUDSON BRENDON OLIVEIRA PEREIRA	FEIRA TRANS MIX & NAOBIN
4417	PESSOA FÍSICA	IGOR NASCIMENTO DOS SANTOS	COOXIA COLETIVO TEATRAL - SABOR DE TERREIRO
2804	PESSOA FÍSICA	ILMA DE MATOS NASCIMENTO	VILA ABCD NO ROLÊ
3524	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO A MULHERADA	CULTURA ENTRELAÇADA PRETA ANO II
2644	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	CIRANDA LITERÁRIA MANÉ DENDÊ
3557	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	JMTZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	COLABORAÊ COM ELAS: ACELERAÇÃO DE MULHERES NA MÚSICA
3259	PESSOA FÍSICA	JULIANA PEREIRA SANTOS	PERIFERIA LITERÁRIA
2560	PESSOA FÍSICA	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	SWINGA SALVADÔ: CIRCUITO MANIFESTO: 10 ANOS DO GRUPO JEITUS
2456	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	IN-EDIT BRASIL ~ FESTIVAL INTERNACIONAL DO DOCUMENTÁRIO MUSICAL - MOSTRA SALVADOR
2660	PESSOA FÍSICA	MARCELO OLIVEIRA LIMA	O ROTEIRO ENQUANTO LITERATURA - ENCONTRO DE ROTEIRISTAS DE SALVADOR
2317	PESSOA FÍSICA	MARIANA SOUZA PASSOS	CULTO À DEUSA SAPATONA - RITO DE CELEBRAÇÃO
2474	PESSOA FÍSICA	MARINALVA DE JESUS DOS REIS	INDEPENDÊNCIA DAS MULHERES AFRO PERIFERIAS DO BEIRU
3255	PESSOA FÍSICA	MÁRIO MACHADO NETO	IC ENCONTRO DE ARTES
4477	PESSOA FÍSICA	MATHEUS BARBOSA AMBROZI DE JESUS	OCUPAÇÃO IN RODAS II
2884	PESSOA JURÍDICA - MEI	PRISCILA KARINE DAMASCENO BARRETO 03035656592	ENTRE CIAS - BALÉ JOVEM DE SALVADOR E REFORMA CIA DE DANÇA
3586	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAFAEL BRITO PIMENTEL 02531175504	PERCORRE SALVADOR	PARTILHAS, EXPERIMENTOS E INVENÇÕES QUE AFIRMAM PRESENÇAS EM DISSIDÊNCIA
3967	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENATA ALMEIDA SANTOS 85922806564	GANTOIS EM MOVIMENTO
3667	PESSOA FÍSICA	RIDSON REIS ARAUJO	BOTANDO A CARROÇA NA RUA
3755	PESSOA FÍSICA	RONEY GEORGE SOUZA MACIEL	ASSENTAMENTO
2100	PESSOA FÍSICA	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	1ª FESTIVAL DE TEATRO EM CENA & AÇÃO
3105	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RV PRODUÇÃO EM CULTURA E ARTE LTDA	PROGRAMA CURATORIAL 2025: RV CULTURA E ARTE
4665	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER CERQUEIRA DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA MANDACARU: PROGRAMA DE FORMAÇÃO BRINCANTE
3618	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	VISION FILMES E PRODUÇÕES LTDA	VII ANIMAÍ! FESTIVAL BAIANO DE ANIMAÇÃO E GAMES
4481	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	XIRÊ PERI XIRÊ

Salvador, 22 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

TORNAR SEM EFEITO

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, torna sem efeito o Edital de Convocação de Assembleia Geral, publicado no DOM 8.879 de 22/10/2024.

Salvador, 21 de outubro de 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.